

Lei n.º 13/68

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA: -

Art. 1.º - Fica o Poder do Executivo Municipal autorizado a realisar a Estrada que liga a Volta do Jacó, à placa do Rio Preto, fazendo esta passar pela fazenda Jacutingas.

Art. 2.º - As verbas para tais fins, deverão o sr. Prefeito Municipal a lançar mãos de verbas des-

tinadas a estes fins.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 31 de maio de 1968.
Ass) Alaj Costa - Presidente.